



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.873, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com Sr. CÂNDIDO RIBEIRO, sobre um terreno do Patrimonio Municipal na Colonia Agricola Municipal "Quindangues".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. CÂNDIDO RIBEIRO, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal, na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", com os limites e caracteristicas seguintes: limita-se ao lado de cima com João Afonso de Lima; ao lado de baixo com Alzira Brito Lima, frente para o Campo de Aviação e fundos com José Pereira, medindo duzentos e cinquenta (250m,00) metros de frente por mil (1.m000) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

*Ednardo Diniz*

Presidente

1º Secretário

*Ednardo Diniz*

2º Secretário.